



PUBLICADO NO PERÍODO DE:  
03/05/2021 a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 084/2021,**  
**de 03 de maio de 2021.**

***“Determina a Instauração de  
Sindicância Investigatória”.***

**TEMÍSTOCLES FELÍCIO DE BASTOS**, Secretário Municipal de Administração de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 139/21, artigo 166 a 168 da Lei Complementar nº 001/13, de 1º de outubro de 2013 e caput do art. 37 da CF 88, conforme Informações (anexas), onde informam multas envolvendo veículos municipais, placas JAE 2E84, IHL 3414, IJK 6176 e IZB 3E90, para tanto convoca a abertura de sindicância investigatória, a ser instaurada e realizada pela Comissão delegada e responsável para tais procedimentos, representada pelos seguintes servidores: Margarida Soares da Costa – mat. 370, Luis Eduardo Jauriguiberri Grierson - mat. 813 e Rosa Maria César da Cruz, mat. 805, para sob a presidência do primeiro, realizarem os trabalhos que venham elucidar os fatos relatados nesta Portaria, e documentação juntada, no prazo de 30 dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 03 de maio de 2021.

**TEMÍSTOCLES FELÍCIO DE BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se. Publique-se.  
Data Supra. Arquive-se.

**Natali de Almeida Jaureguiberry**  
Chefe de Divisão de Pessoal e Serviços Gerais.



PUBLICADO NO PERÍODO DE:  
03/05/2021 a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

---

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 084/2021**

**OBJETO:** Instauração de Sindicância Investigatória conforme Informações (anexas), onde informam multas envolvendo veículos municipais, placas JAE 2E84, IHL 3414, IJK 6176 e IZB 3E90, designação dos servidores Margarida Soares da Costa – mat. 370, Luis Eduardo Jaurigiberri Grierson - mat. 813 e Rosa Maria César da Cruz, mat. 805, para formarem a Comissão Processante.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº 001/13, de 1º de outubro de 2013, Portaria nº 055/21 de 15 de março de 2021.

**PRAZO:** De 30 (trinta) dias para apresentação do relatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 03 de maio de 2021.

**TEMÍSTOCLES FELÍCIO DE BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se. Publique-se.  
Data Supra. Arquive-se.

**Natali de Almeida Jaureguiberry**  
Chefe de Divisão de Pessoal e Serviços Gerais.